

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Caualeir.

Lei nº 31.

Autoriza a compra de
um jeep para uso da Rec-
feitura e abre crédito.

À Câmara Municipal de Caualeir:

Faço saber que o Poder Legislativo Muni-
cipal, aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a com-
prar um jeep para uso da Recfeitura.

Art. 2º - A mencionada compra, conforme o art. 1º
desta Lei, está condicionada a um carro
usado, por preço mais barato e sujeito a
reforma.

Art. 3º - Fica aberto a Tesouraria Municipal o
crédito de Cr \$ 1 600 000,00 (um milhão
e seiscentos mil cruzeiros) para a compra
do mencionado carro, nesta Lei, e refor-
ma do mesmo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Caualeir, em, 6 de abril de 1964.

JJ Chaves

João Galdeano Chaves
Presidente

Wilson Ferreira Campos
1º Secretário